



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº1.478/94


Dispõe sobre doação de móveis, equipamentos e utensílios ao Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de móveis, equipamentos e utensílios ao Poder Legislativo Municipal, constantes da relação inclusa, que passa a fazer parte da Presente Lei, bens esses que integrarão o patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 05 de dezembro de 1994


Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PATRIMÔNIO</u>
01	02	- Bureau c/ 6 gavetas cimo
02	10	- Bureau c/ 3 gavetas Cimo
03	01	- Phillips (
04	02	- arquivos de aço c/4 gavetas
05	01	- arquivo de aço c/5 gavetas
06	01	- prateleira de aço
07	02	- bancos de madeira
08	03	- cadeiras de palhinha
09	10	- cadeiras estofadas c/braço
10	01	- cadeira estofada s/braço
11	01	- aparelho telefônico
12	01	- máquina de escrever Olivetti
13	01	- mesa p/telefone
14	01	- relógio de parede
15	02	- sofás de 3 lugares
16	01	- bureau especial tríplice
17	01	- tablado
18	01	- cadeira de madeira
19	01	- mesa c/3 gavetas
20	01	- mesa p/datilografia

Itapeçerica, 05 de dezembro de 1994